

ANEXO XI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA

PARA OS EXERCÍCIOS DE 2026 A 2028

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA

Com vistas a subsidiar a elaboração do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 (PLDO 2027), o presente estudo apresenta a Estimativa e Compensação das Renúncias de Receitas administradas pela Subsecretaria da Receita da Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/SEFAZ/SUREC) para os exercícios de 2027 a 2029. Seguindo a recomendação contida no Relatório nº 03/2023-DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF (R.1 Subtópico 3.2.1) da Controladoria Geral do Distrito Federal, o estudo apresenta ainda a projeção da renúncia das Taxas de Funcionamento de Estabelecimento (TFE) e de Fiscalização de Obras (TEO), administradas pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF-Legal), cuja fonte foi a Nota Técnica N.º 1/2026 - DF-LEGAL/SUREF (doc. [199426969](#) do processo SEI [04044-00010548/2026-31](#)).

O documento apresenta as estimativas da renúncia tributária para os exercícios de 2027, 2028 e 2029 utilizando a metodologia apresentada a seguir.

METODOLOGIA

O trabalho tomou por base o cenário legal da projeção dos benefícios tributários elaborada para a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei 7.735/25) - e suas alterações - e considerou a manutenção e prorrogação das leis e convênios ICMS/CONFAZ constantes do referido cenário por todo o período do próximo triênio.

Em seguida, o cenário legal foi ajustado de forma a considerar orientação da Secretaria Executiva da Fazenda - SEFAZ/SEEC (doc. SEI [199232875](#) do processo SEI [04044-00013083/2026-71](#)).

O quadro a seguir apresenta as alterações no cenário legal da projeção dos benefícios tributários na comparação com o considerado na Lei nº 7.735/25 (LDO 2026), alterada pela Lei nº 7.834/2025.

ITEM	AÇÃO	TRIBUTO	MODALIDADE	ATO NORMATIVO	SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	PROCESSO	2025	2026	2027
255	EXCLUSÃO	IPTU	Isenção	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF	Imóveis provenientes de programa habitacional de interesse social de propriedade privada, no período compreendido entre a emissão da carta de "habite-se" e a transmissão do imóvel ao beneficiário.	00390-00004131/2023-04	27.216.987	28.279.706	-
329	EXCLUSÃO	ITCD	Isenção	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF	Imóveis provenientes de programa habitacional de interesse social de propriedade privada, no período compreendido entre a emissão da carta de "habite-se" e a transmissão do imóvel ao beneficiário.	00390-00004131/2023-04	83.715.640	86.984.415	-
1	EXCLUSÃO	ICMS	Anistia	Convênio ICMS 149/12, Leis nº 5.096/13, 5.211/13 e 5.365/14	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - RECUPERA-DF	04044-00013083/2026-71	549.553	350.847	-
159	EXCLUSÃO	ICMS	Isenção	Lei nº 6.521/20 e Proposta de Convênio ICMS 62/20, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 183	Nas saídas internas e na importação de álcool gel e seus insumos, luvas e máscaras médicas, hipoclorito de sódio 5% e álcool 70%	04044-00013083/2026-71	5.520.225	5.735.769	-
TOTAL DE ACRÉSCIMOS (A)							-	-	-
TOTAL DE DECRÉSCIMOS (B)							-	-	-
TOTAL DE INCLUSÕES (C)							-	-	-
TOTAL DE EXCLUSÕES (D)							117.002.406	121.350.736	-
TOTAL GERAL (A+B+C+D)							117.002.406	121.350.736	-

Nota: Na coluna "Ação", "Inclusão" refere-se a benefício não existente na LDO 2026, e cujo valor foi inserido no PLDO 2027; "Acréscimo" refere-se a benefício existente na LDO 2026 mas que sofreu ampliação de seu valor original"; "Decréscimo" refere-se a benefício existente na LDO 2026 mas que sofreu redução de seu valor original; e "Exclusão" refere-se a benefício considerado na LDO 2026 e retirado do PLDO 2027.

Definido o cenário legal, adotou-se a metodologia descrita a seguir para o cálculo dos valores das renúncias de receitas:

1. A Estimativa e Compensação das Renúncias de Receitas para 2027 a 2029 consistiu na atualização monetária dos valores dos benefícios tributários concedidos em 2025. A utilização desses valores justifica-se pela expectativa de que parte dos benefícios atualmente vigentes ainda estará em vigor nos exercícios seguintes, assim como pela contribuição que o dado do passado mais recente oferece para a formulação da expectativa sobre o comportamento futuro de uma variável. Neste caso, são considerados os benefícios concedidos e registrados pelas unidades da SUREC/SEF/SEEC ao longo de 2025, por meio de Atos Declaratórios, Despachos de Reconhecimento e de alterações de ofício em sistemas do Órgão.

2. Para os itens cuja apuração se dá indiretamente, por meio de estimativas, a previsão baseou-se em dados das Notas Fiscais Eletrônicas ou, se não disponíveis, na atualização monetária dos valores da projeção dos benefícios tributários constantes da LDO 2026. Foram ainda consideradas informações sobre a expectativa de fruição de isenções e reduções de base de cálculo do ICMS, obtidas por consultas feitas a órgãos públicos e entidades de direito privado, potenciais beneficiários.

3. Na impossibilidade da coleta de informações nas formas descritas nos itens 1 e 2, ou nos casos em que se constata a ausência absoluta de fruição (realização igual a zero), a estimativa corresponde ao menor valor apurado em ano anterior para tributo de mesma natureza, atualizado monetariamente por índices médios estimados.

A atualização monetária referida nos itens anteriores se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na expectativa do mercado financeiro para a variação do IPCA/IBGE para os exercícios de 2026 a 2029¹.

INPC/IBGE – ÍNDICES MÉDIOS ACUMULADOS

Ano Base	2026	2027	2028	2029
2025	1,0432	1,0842	1,1245	1,1643

¹ Conforme Sistema de Expectativa de Mercado do Banco Central do Brasil em 10/04/2026, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas>. Os percentuais considerados foram: 4,73% para 2026, 3,89% para 2027, 3,58% para 2028 e 3,50% para 2029.

RESULTADOS

Os valores previstos para os benefícios do ICMS, ISS, IPVA, IPTU, ITBI, ITCD, TLP, TEO, TFE e Taxa de Expediente, encontram-se no demonstrativo anexo (doc. [201158134](#)), classificados pela modalidade do benefício (isenção, redução de base de cálculo ou de alíquota, anistia, crédito presumido, remissão e outros), descrição dos setores, programas ou beneficiários; e fundamento legal; conforme estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional e seguindo a recomendação a.1 [Subtópico 4.1.2], do Relatório nº 03/2019 – DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF, que tratou da Prestação de Contas Anual do Governador.

Assim, a estimativa das renúncias de receitas totalizou R\$ 10.086,5 milhões para 2027, R\$ 10.443 milhões para 2028 e R\$ 10.800,5 para 2029, conforme tabelas a seguir:

PROJEÇÃO DAS RENÚNCIAS DE RECEITAS – 2027 a 2029

DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR TRIBUTO

Valores correntes em R\$ 1,00

TRIBUTO	2027	2028	2029	TOTAL (%) ¹
ICMS	8.494.280.480	8.797.488.872	9.100.503.495	84,21%
IPTU	89.139.108	89.558.943	90.885.857	< 1%
IPVA	684.016.076	708.999.553	733.827.239	6,78%
ISS	403.575.086	417.146.997	430.984.172	4,00%
ITBI	398.697.949	413.456.696	428.032.872	3,95%
ITCD	4.609.217	4.656.878	4.742.899	< 1%
Taxa de Expediente	55.827	57.903	59.951	< 1%
Taxa de Limpeza Pública	8.620.461	8.484.652	8.494.630	< 1%
Taxa de Estabelecimentos	532.649	551.824	571.138	< 1%
Taxa de Obras	1.722.719	1.784.737	1.847.203	< 1%
Débitos Não Tributários	1.232.073	786.583	502.172	< 1%
TOTAL	10.086.481.647	10.442.973.637	10.800.451.630	100%

Elaboração: Gerência de Acompanhamento da Renúncia (SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN), por ocasião da alteração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 (PLDO 2027), consoante Processo SEI 04044-00013083/2026-71. Em 17/04/2026.

¹ Corresponde à participação percentual no total em 2027. Os valores abaixo de 1% são representados como "< 1%".

PROJEÇÃO DAS RENÚNCIAS DE RECEITAS – 2027 a 2029

DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR MODALIDADE

Valores correntes em R\$ 1,00

MODALIDADE	2027	2028	2029	TOTAL (%) ¹
Anistia	32.994.169	21.019.022	13.419.006	< 1%
Crédito presumido	1.187.896.694	1.232.082.466	1.275.654.184	11,78%
Isenção	3.912.404.584	4.057.930.209	4.201.435.166	38,79%
Outros	1.851.776.141	1.920.656.000	1.988.578.630	18,36%
Redução de Alíquota	354.909.755	368.111.207	381.129.197	3,52%
Redução de Base de Cálculo	2.732.630.663	2.834.275.355	2.934.507.482	27,09%
Remissão	13.869.640	8.899.378	5.727.964	< 1%
TOTAL	10.086.481.647	10.442.973.637	10.800.451.630	100%

Elaboração: Gerência de Acompanhamento da Renúncia (SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN), por ocasião da alteração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 (PLDO 2027), consoante Processo SEI 04044-00013083/2026-71. Em 17/04/2026.

¹ Corresponde à participação percentual no total em 2027. Os valores abaixo de 1% são representados como "< 1%".